



**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**  
**(Artigo 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, em atenção aos termos do artigo 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, divulga o presente **AVISO**, especificando o objeto pretendido para contratação e manifestando a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para, ao final, selecionar a proposta mais vantajosa.

<b>Órgão Promotor</b>	<b>Câmara Municipal de Jaboticabal – UASG 930192</b>
-----------------------	------------------------------------------------------

<b>Data da divulgação:</b>	13/09/2024	<b>Abertura:</b>	13/09/2024
		<b>Encerramento:</b>	18/09/2024
<b>E-Mail:</b>	<a href="mailto:compras@camarajaboticabal.sp.gov.br">compras@camarajaboticabal.sp.gov.br</a>		

ITEM	CÓDIGO CATSER	QTDE	DESCRIÇÃO
01	427548	04 un	Fornecimento de pneu para veículo automotivo Honda/Civic, 2018/2018, placas GKB2449, na dimensão 215/50/R17 91V, com mão-de-obra de montagem e substituição.
02	610118	04 un	Bico para pneus sem câmara roda aro 17
03	10146	01 un	Serviço contemplando alinhamento e balanceamento de pneus

**Observações Gerais:** Para informações ou esclarecimentos adicionais, entrar em contato com o setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Jaboticabal, através do e-mail [compras@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:compras@camarajaboticabal.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3209-9478, (16) 3209-9480.

A interessada em participar da Contratação Direta deverá, obrigatoriamente, ler este documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, implicando na aceitação de todas as condições descritas, em especial:

a) A participação na presente contratação se dará mediante envio de proposta para





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

- o email [compras@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:compras@camarajaboticabal.sp.gov.br), até o dia **18 de setembro de 2024**.
- b) A proposta deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
  - d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
  - e) A comprovação do preenchimento os requisitos de habilitação e qualificação mínima eventualmente necessária será realizada em momento subsequente, assim como o atendimentos aos demais requisitos estabelecidos pelo Lei nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 12 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo Pedroso Fenerich  
Presidente

Assinado digitalmente por  
CARLOS EDUARDO  
PEDROSO FENERICH  
979.562.108-44  
Data: 13/09/2024 10:20

